



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 109-A, DE 2015

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil - Sri Lanka; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Sri Lanka;

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O Presente Projeto de Resolução visa criar o Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka com o objetivo de incrementar a relação entre parlamentares por meio de troca de experiências que venham a contribuir ao desenvolvimento socioeconômico dos respectivos países. São várias as experiências em políticas públicas brasileiras para o desenvolvimento que podem ser implementadas naquele País de cerca de 20 milhões de habitantes que tem na agricultura sua principal atividade econômica. O acordo de cooperação firmado entre os governos dos dois países em 2009 só vem a corroborar essa crescente integração entre os dois povos, motivo pelo qual também é importante que os parlamentos estejam acompanhando os programas e projetos de cooperação instituídos no âmbito desse acordo.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

Deputado **VINICIUS CARVALHO** (PRB/SP)

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 2015

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Sri Lanka.

Autor: Deputado VINICIUS CARVALHO

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 109, de 2015, de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, tem por objeto a criação de Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka, com o intento de incentivar e desenvolver as relações entre os países envolvidos, fomentando o maior intercâmbio entre seus poderes legislativos.

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 13/02/2017, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores econômicos, políticos, culturais, comerciais, turismo, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com o Sri Lanka, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 109, de 2015.

Sala de Reuniões, em de de 2017.


Deputado FÁBIO RAMALHO
Primeiro Vice-Presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 109, de 2015, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente, André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; JHC, Terceiro-Secretário; Dagoberto Nogueira, Primeiro-Suplente de Secretário; e César Halum, Segundo-Suplente de

Secretário.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO